



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 63/2019.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 737.805.709-63 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2019, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2019 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 63/2019 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de originais ou genuínos da marca dos veículos/equipamentos, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa **EDSON LUIZ RODRIGUES 1025202642- MEI**, com sede a **Avenida Brasil, nº 251, centro, Três Barras do Paraná/PR**, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.113.047/0001-80, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, EDSON LUIZ RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 102.520.269-42 e RG nº 128979468 SSP/PR residente e domiciliado a Avenida Brasil, nº 254, centro, Três Barras do Paraná/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	20	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	435,00	8.700,00
3	2	20	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	580,00	11.600,00
3	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	595,00	11.900,00
3	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	610,00	12.200,00
3	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	150,00	1.500,00
3	6	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	RSP	135,00	2.025,00
3	7	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	RSP	120,00	1.800,00
3	8	30	UNIDADE	BUCHA PLANETÁRIA	MARBUCH	29,70	891,00
3	9	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	CONDUMAX	63,00	1.890,00
3	10	20	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	CONDUMAX	51,00	1.020,00
3	11	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	CONDUMAX	27,00	540,00
3	12	15	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	240,00	3.600,00
3	13	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LACOBRAS	56,00	560,00
3	14	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GAUSS	20,00	200,00
3	15	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	170,00	1.700,00
3	16	10	UNIDADE	FAROL	NINO	100,00	1.000,00
3	17	10	UNIDADE	FROL AUXILIAR F58	NINO	82,30	823,00
3	18	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	83,00	830,00
3	19	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	90,00	900,00
3	20	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	2,00	200,00
3	21	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	CONDUMAX	2,35	235,00
3	22	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	79,00	790,00
3	23	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	81,00	810,00
3	24	8	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	178,00	1.424,00
3	25	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12	KRUG	22,70	681,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

				V			
3	26	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	KRUG	25,00	500,00
3	27	20	UNIDADE	LÂMPADA H3 24 V	TESLA	19,00	380,00
3	28	20	UNIDADE	LÂMPADA H4 24 V	TESLA	25,70	514,00
3	29	20	UNIDADE	LÂMPADA H5 24 V	TESLA	25,70	514,00
3	30	20	UNIDADE	LÂMPADA H7 24 V	TESLA	44,00	880,00
3	31	20	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	3,40	68,00
3	32	20	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	3,40	68,00
3	33	40	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	TESLA	6,40	256,00
3	34	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	48,00	1.440,00
3	35	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	54,45	1.089,00
3	36	30	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	44,00	1.320,00
3	37	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	14,80	444,00
3	38	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	14,80	444,00
3	39	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	15,80	474,00
3	40	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	GF	15,80	474,00
3	41	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	CIMAP	74,00	740,00
3	42	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	CIMAP	94,00	940,00
3	43	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 12 V	GAUSS	89,00	890,00
3	44	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UMFAP	49,00	980,00
3	45	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	GAUSS	57,40	1.148,00
3	46	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	GAUSS	74,40	744,00
3	47	30	UNIDADE	RELÉ DE PISCA 12V	DNI	17,00	510,00
3	48	20	UNIDADE	RELÉ DE PISCA 24V	DNI	22,50	450,00
3	49	30	UNIDADE	RELÉ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	25,00	750,00
3	50	20	UNIDADE	RELÉ DUPLO FAROL	MARILIA	50,30	1.006,00
3	51	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VETOR	14,80	296,00
3	52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VETOR	15,50	310,00
3	53	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VETOR	16,80	504,00
3	54	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VETOR	18,80	376,00
3	55	30	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VETOR	20,50	615,00
3	56	20	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VETOR	28,50	570,00
3	57	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	178,00	1.780,00
3	58	60	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	10	6,80	408,00
3	59	400	HORAS	MÃO DE OBRA VEÍCULOS PESADOS	XXXX	45,00	18.000,00
4	1	6	UNIDADE	COLMEIA DO RADIADOR	PINGUIM	1.700,00	10.200,00
4	2	4	UNIDADE	COLMEIA DO VOLKS	PINGUIM	1.950,00	7.800,00
4	3	2	UNIDADE	COLMEIA DO SCANIA	PINGUIM	2.150,00	4.300,00
4	4	50	LITRO	ADITIVO CONCENTRADO 01 LITRO	ORBI	25,00	1.250,00
4	6	3	UNIDADE	COLMEIA DA PATRÓLA	VISCONDE	2.200,00	6.600,00
4	7	3	UNIDADE	COLMEIA DO FORD	VISCONDE	1.700,00	5.100,00
4	8	15	UNIDADE	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	VISCONDE	110,00	1.650,00
4	9	200	HORAS	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	XXXX	55,00	11.000,00
5	1	10	UNIDADE	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	R134-A	120,00	1.200,00
5	2	10	UNIDADE	VALVULA DO VENTIL	ROISE	35,00	350,00
5	3	8	UNIDADE	CONSTRASTE	GRREN	35,00	280,00
5	4	15	UNIDADE	SELO	MAKLE	90,00	1.350,00
5	5	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA LEVE	DELPHI	1.500,00	15.000,00
5	6	15	UNIDADE	CONDENSADOR LINHA LEVE	DELPHI	750,00	11.250,00
5	7	6	UNIDADE	FILTRO SECADOR	MALHI	180,00	1.080,00
5	8	8	UNIDADE	FILTRO ANTI PÓLEN	GREEN	60,00	480,00
5	9	8	UNIDADE	VALVULA DE EXPANSÃO	MALHI	240,00	1.920,00
5	10	15	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	175,00	2.625,00
5	11	10	UNIDADE	PRESSOSTATO	SKAFER	190,00	1.900,00
5	12	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA LEVE	HDS	495,00	4.950,00
5	13	30	UNIDADE	ÓLEO	GREEN	50,00	1.500,00
5	14	20	UNIDADE	BOBINA	DELPHI	150,00	3.000,00
5	15	10	UNIDADE	TAMPA FRONTAL	ROISE	110,00	1.100,00
5	16	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA LEVE	VETOR	100,00	2.000,00
5	17	10	UNIDADE	EMBREGEM	ROISE	190,00	1.900,00
5	18	10	UNIDADE	POLIA LINHA LEVE	ROISE	190,00	1.900,00
5	19	5	UNIDADE	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	CIMAP	270,00	1.350,00
5	20	20	UNIDADE	CASTANHA ALUMÍNIO	GREEN	64,00	1.280,00
5	21	20	UNIDADE	CONEXÃO ALUMÍNIO	SKAFER	53,00	1.060,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

5	22	60	METRO	MANGUEIRA 10MM	SKAFER	60,00	3.600,00
5	23	60	METRO	MANGUEIRA 8MM	SKAFER	61,00	3.660,00
5	24	60	METRO	MANGUEIRA 6MM	SKAFER	65,00	3.900,00
5	25	10	UNIDADE	GÁS LINHA PESADA	R134-A	140,00	1.400,00
5	26	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA PESADA	HDS	700,00	7.000,00
5	27	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA PESADA	DELPHI	1.900,00	19.000,00
5	28	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA PESADA	VETOR	230,00	4.600,00
5	29	10	UNIDADE	PÓLIA LINHA PESADA	GREEN	300,00	3.000,00
5	30	10	UNIDADE	BOBINA 24 V	SKAFER	240,00	2.400,00
5	31	10	UNIDADE	PRESSOSTATO 24V	SKAFER	250,00	2.500,00
5	32	10	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	150,00	1.500,00
5	33	100	HORAS	MÃO DE OBRA	XXXXX	45,00	4.500,00

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 270.136,00 (Duzentos e setenta mil cento e trinta e seis reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- Apresentação de documentação falsa;
- Retardamento na execução do objeto;
- Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que o fornecimento deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 63/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.1.1. Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado (IN nº 89/2013 – TCE/PR).

7.2. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

7.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP, onde:

EM= Encargos Moratórios devidos;

I= Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula $I=[(TX/100)/365]$;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento; e,

VP= Valor da prestação em atraso.

7.5. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

- a) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
- b) 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- c) 05.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
- d) 05.001.26.782.0019.2.057.3.3.90.30;
- e) 05.002.15.452.0007.2.015.3.3.90.30;
- f) 06.001.08.243.0009.2.018.3.3.90.30;
- g) 06.001.08.244.0009.2.019.3.3.90.30;
- h) 06.001.08.244.0009.2.020.3.3.90.30;
- i) 06.001.08.244.0009.2.048.3.3.90.30;
- j) 06.002.08.243.0023.6.003.3.3.90.30;
- k) 06.003.08.244.0005.2.021.3.3.90.30;
- l) 07.001.10.301.0008.2.009.3.3.90.30;
- m) 07.001.10.302.0021.2.012.3.3.90.30;
- n) 07.001.10.304.0022.2.016.3.3.90.30;
- o) 08.001.27.812.0014.2.040.3.3.90.30;
- p) 09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
- q) 09.001.12.361.0010.2.030.3.3.90.30;
- r) 09.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.30;
- s) 09.003.12.367.0012.2.033.3.3.90.30;
- t) 09.005.13.392.0013.2.038.3.3.90.30;
- u) 10.001.20.606.0015.2.041.3.3.90.30;
- v) 10.001.20.606.0015.2.050.3.3.90.30;
- w) 10.002.18.541.0016.2.042.3.3.90.30;
- x) 11.002.23.365.0018.2.044.3.3.90.30.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 63/2019.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Município, através da Secretaria requerente, exercerá ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fornecedora declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Município, conforme estabelecido no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 63/2019.

11.3. A existência e atuação da fiscalização do Município em nada restringem as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da fornecedora, no que concerne ao objeto desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 63/2019.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria requerente, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.


Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal


EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942
EDSON LUIZ RODRIGUES – Representante legal


MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro


FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio


DIONATHAN BREMM
Equipe de Apoio

518-5/1	Rosângela Manica	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2692-1/1	Rosely Fernandes Liotto	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2590-9/1	Serlei de Fta. P. M. Weber	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2658-1/1	Sidinei Inácio da Silva	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
23749-3/1	Silvana O. P. de Oliveira	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
402-2/1	Sonia M. Pedrosa Olenik	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
5020-2/1	Suelen S. de Carvalho	Professor	27/01/2020	25/02/2020	30
2443-0/2	Suzana Zanella Acordi	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2519-4/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2582-8/1	Taneclair Bueno da Silva	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
433-2/1	Vanessa Luiza Marchioro	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
23840-6/1	Vanessa Oenning	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2684-0/2	Velunia R. Gado da Silva	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2332-9/2	Vera Bilatto	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30
2324-8/1	Zélia Ap. de Farias	Professor	26/12/2019	24/01/2020	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 15 de Janeiro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:09275799

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – EPP – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25**

LOTE	ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	400	CIL.	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³	WHITE MARTINS	105,00	42.000,00
1	2	40	CIL.	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 3M³	WHITE MARTINS	80,00	3.200,00
1	3	50	CIL.	OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³	WHITE MARTINS	62,00	3.100,00
2	1	10	CIL.	OXIGÊNIO INDUSTRIAL CILINDRO DE 7M³	WHITE MARTINS	105,00	1.050,00
2	2	5	CIL.	ACETILENO CILINDRO DE 9Kg	WHITE MARTINS	450,00	2.250,00
2	3	10	CIL.	ARGÔNIO/CO2 PARA SOLDA MIG, CILINDRO DE 10M³	WHITE MARTINS	270,00	2.700,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/01/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 62/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CEC78A1C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **IRES SGARBI – ME – CNPJ Nº 07.034.235/0001-43**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	10	UNIDADE	BATERIA 45 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONECTIVA	252,00	2.520,00
1	2	10	UNIDADE	BATERIA 60 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	275,00	2.750,00
1	3	10	UNIDADE	BATERIA 70 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	340,00	3.400,00
1	4	10	UNIDADE	BATERIA 100 AMP, BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA	CONECTIVA	435,00	4.350,00
1	5	10	UNIDADE	ALTERNADOR 35 AMP, 12 V - COMPLETO	BOSCH	629,00	6.290,00

1	6	10	UNIDADE	ALTERNADOR 55 E 65 AMP. 12 V - COMPLETO	BOSCH	720,00	7.200,00
1	7	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA 039	ZM	123,00	1.230,00
1	8	30	UNIDADE	BENDIX MOTOR DE PARTIDA 108-68-11	ZEN	67,30	2.019,00
1	9	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.6	DK	82,00	1.640,00
1	10	20	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA 1.8	DK	89,00	1.780,00
1	11	30	UNIDADE	BOTÃO PARTIDA	MARILIA	12,80	384,00
1	12	30	UNIDADE	BUCHAS MOTOR PARTIDA ESTANDER - 2X E 3X	UNIFAP	8,90	267,00
1	13	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL SIMPLES 12V	COLUMBIA	42,50	850,00
1	14	20	UNIDADE	BUZINA CARACOL DUPLA 12 V	COLUMBIA	69,00	1.380,00
1	15	15	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA D.7	64,00	960,00
1	16	15	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	RAINHA D.7	46,50	697,50
1	17	15	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	RAINHA D.7	34,65	519,75
1	18	30	UNIDADE	CHAVE TICTAC SIMPLES	MARILIA	14,80	444,00
1	19	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 1 PUXADA / REFORÇADA	MARILIA	29,70	594,00
1	20	20	UNIDADE	CHAVE TICTAC / 2 PUXADA / REFORÇADA	MARILIA	29,70	594,00
1	21	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	128,00	1.920,00
1	22	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	138,00	2.070,00
1	23	15	UNIDADE	ESTATOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	150,00	2.250,00
1	24	2	UNIDADE	FAROL KOMBI	ZLG	69,00	138,00
1	25	8	UNIDADE	FAROL DE MILHA COMPLETO	ZLG	79,00	632,00
1	26	2	UNIDADE	FAROL VEÍCULO GOL	ZLG	138,00	276,00
1	27	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	RAINHA D.7	2,25	225,00
1	28	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	RAINHA D.7	2,35	235,00
1	29	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.6	RSP	138,00	2.070,00
1	30	15	UNIDADE	INDUZIDO PARTIDA 1.8	RSP	140,00	2.100,00
1	31	30	UNIDADE	LÂMPADA H 1 12 V 55 E 100	TESLA	14,80	444,00
1	32	30	UNIDADE	LÂMPADA H 3 12 V 55 E 100	PHILIPS	14,80	444,00
1	33	50	UNIDADE	LÂMPADA H 4 12 V 65/55 E 100/90	PHILIPS	24,70	1.235,00
1	34	50	UNIDADE	LÂMPADA H 5 12 V 65/55 E 100/90	PHILIPS	24,70	1.235,00
1	35	50	UNIDADE	LÂMPADA 1034 E 1141 12 V	PHILIPS	3,95	197,50
1	36	50	UNIDADE	LÂMPADA 67 E 69 12 V	PHILIPS	3,95	197,50
1	37	50	UNIDADE	LÂMPADA PINGO PEQUENO E PINGO GRANDE 12V	PHILIPS	3,95	197,50
1	38	10	UNIDADE	LIMPADOR DE PARA BRISA COMPLETO	BOSCH	240,00	2.400,00
1	39	10	UNIDADE	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO 1.6	VETOR	540,00	5.400,00
1	40	30	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	GAUSS	24,70	741,00
1	41	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	GAUSS	70,00	1.400,00
1	42	20	UNIDADE	PLACA DE DIODOS ALTERNADOR 12 V 55 AMP. 65 AMP.	GAUSS	77,00	1.540,00
1	43	20	UNIDADE	PLACA TRIODO ALTERNADOR 12V	GAUSS	54,00	1.080,00
1	44	30	UNIDADE	PLANETARIA MOTOR DE PARTIDA - LD BENDIX	UNIFAP	124,00	3.720,00
1	45	100	UNIDADE	PLUG PARA LÂMPADA FAROL - TODAS	RAINHA D.7	7,90	790,00
1	46	20	UNIDADE	PONTE RETIFICADORA ALTERNADOR 12 V	GAUSS	78,00	1.560,00
1	47	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA COMPLETO MOTOR PARTIDA 1.8 E 1.6	UNIFAP	46,50	1.395,00
1	48	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 027 12V	BOSCH	49,50	990,00
1	49	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR 028 12V	BOSCH	59,00	1.180,00
1	50	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM 002 12V	BOSCH	99,00	1.980,00
1	51	50	UNIDADE	RELE AUXILIAR FAROL	DMI	43,50	2.175,00
1	52	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 40 AMP. 12V	DMI	16,80	672,00
1	53	40	UNIDADE	RELE AUXILIAR SIMPLES 70 AMP. 12V	DMI	25,70	1.028,00
1	54	40	UNIDADE	RELE PISCA 3 TERMINAIS	DMI	20,50	820,00
1	55	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 35 AMP.	RSP	163,00	1.630,00
1	56	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 65 AMP.	RSP	173,00	1.730,00
1	57	10	UNIDADE	ROTOR ALTERNADOR 12 V 55 AMP.	RSP	175,00	1.750,00
1	58	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS LEVES	XXXX	39,50	9.875,00
2	1	15	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONNECTIVA	435,00	6.525,00
2	2	15	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONNECTIVA	580,00	8.700,00
2	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONNECTIVA	600,00	12.000,00
2	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	CONNECTIVA	610,00	12.200,00
2	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 531 12 V	ZM	145,00	1.450,00
2	6	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO KB 24 V	ZM	165,00	1.650,00
2	7	15	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	150,00	2.250,00
2	8	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12V	DK	136,00	2.040,00
2	9	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	DK	124,00	1.860,00
2	10	20	UNIDADE	BUCHA PLANETARIA	UNIFAP	29,70	594,00
2	11	20	UNIDADE	BUZINA DUPLA 24V	COLUMBIA	74,00	1.480,00
2	12	30	METRO	CABO DE BATERIA 50MM	RAINHA D.7	34,65	1.039,50
2	13	30	METRO	CABO DE BATERIA 70MM	RAINHA D.7	46,50	1.395,00
2	14	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	RAINHA D.7	64,00	1.920,00
2	15	10	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	FACOBRAS	57,40	574,00
2	16	10	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	MARILIA	29,70	297,00
2	17	10	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	MARILIA	160,00	1.600,00
2	18	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	MARILIA	59,00	590,00
2	19	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIFAP	21,70	217,00
2	20	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	170,00	1.700,00
2	21	30	UNIDADE	FAROL	ZLK	105,00	3.150,00
2	22	30	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F58	NINO	83,00	2.490,00
2	23	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	83,00	1.660,00
2	24	20	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	90,00	1.800,00
2	25	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	R. DES 7	2,25	337,50
2	26	150	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	RAINHA D.7	2,35	352,50
2	27	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	79,00	790,00
2	28	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	ZEN	84,00	840,00
2	29	4	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	RSP	178,00	712,00
2	30	4	UNIDADE	INDUZIDO PARA MERCEDES	RSP	195,00	780,00
2	31	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	UNIFAP	22,70	681,00
2	32	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	UNIFAP	24,70	494,00
2	33	30	UNIDADE	LÂMPADAS H3 24 V	PHILIPS	19,70	591,00
2	34	30	UNIDADE	LÂMPADAS H4 24 V	PHILIPS	25,70	771,00
2	35	30	UNIDADE	LÂMPADAS H5 24 V	PHILIPS	29,00	870,00
2	36	20	UNIDADE	LÂMPADAS H7 24 V	PHILIPS	45,00	900,00

2	37	30	UNIDADE	LÂMPADA 1034	PHILIPS	3,90	117,00
2	38	30	UNIDADE	LÂMPADA 1141	PHILIPS	3,90	117,00
2	39	30	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	PHILIPS	6,80	204,00
2	40	30	UNIDADE	LANTERNA 163	RAINHA D.7	49,50	1.485,00
2	41	20	UNIDADE	LANTERNA 173	RAINHA D.7	54,45	1.089,00
2	42	20	UNIDADE	LANTERNA 185	RAINHA D.7	54,40	1.088,00
2	43	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	RAINHA D.7	14,80	444,00
2	44	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	RAINHA D.7	14,80	444,00
2	45	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	RAINHA D.7	15,80	474,00
2	46	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	RAINHA D.7	15,80	474,00
2	47	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	ZEN	82,00	820,00
2	48	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	ZEN	94,00	940,00
2	49	20	UNIDADE	MANCAL MB	ZEN	94,00	1.880,00
2	50	15	UNIDADE	PALHETAS P/ LIMPADOR DE PARABRISA	VETOR	22,50	337,50
2	51	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADOR 12 V	GAUSS	89,00	890,00
2	52	30	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	UNIFAP	49,00	1.470,00
2	53	30	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12 V	BOSCH	57,40	1.722,00
2	54	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24 V	BOSCH	74,00	740,00
2	55	40	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	17,00	680,00
2	56	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	22,50	450,00
2	57	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	DNI	27,50	825,00
2	58	20	UNIDADE	RELÊ DULPO FAROL	DNI	50,30	1.006,00
2	59	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VTO	14,80	222,00
2	60	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VTO	15,50	232,50
2	61	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VTO	16,80	504,00
2	62	15	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VTO	18,80	282,00
2	63	15	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VTO	20,50	307,50
2	64	15	UNIDADE	ROLAMENTO B17	VTO	28,50	427,50
2	65	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	RSP	178,00	1.780,00
2	66	40	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	VTO	6,80	272,00
2	67	250	HORAS	MÃO DE OBRA ELETRICA VEICULOS PESADOS	XXXXX	44,50	11.125,00
4	5	1	UNIDADE	RADIADOR D20	VALENO	800,00	800,00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 210.541,25 (Duzentos e dez mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/01/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 63/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:09F03995

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **EDSON LUIZ RODRIGUES 10252026942 – CNPJ Nº 28.113.047/0001-80**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	20	UNIDADE	BATERIA 100 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	435,00	8.700,00
3	2	20	UNIDADE	BATERIA 150 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	580,00	11.600,00
3	3	20	UNIDADE	BATERIA 170 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	595,00	11.900,00
3	4	20	UNIDADE	BATERIA 180 AMP. BLINDADA, 01 ANO DE GARANTIA.	BATERLAF	610,00	12.200,00
3	5	10	UNIDADE	AUTOMÁTICO MB 534 12 V	ZM	150,00	1.500,00
3	6	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO ARRANQUE MB 12 V	RSP	135,00	2.025,00
3	7	15	UNIDADE	BOBINA DE CAMPO PERKINS	RSP	120,00	1.800,00
3	8	30	UNIDADE	BÚCHA PLANETÁRIA	MARBUCH	29,70	891,00
3	9	30	METRO	CABO DE BATERIA 95MM	CONDUMAX	63,00	1.890,00
3	10	20	UNIDADE	CHAVE DE IGNIÇÃO	CONDUMAX	51,00	1.020,00
3	11	20	UNIDADE	CHAVE DE LUZ 11011 E 11012	CONDUMAX	27,00	540,00
3	12	15	UNIDADE	CHAVE REVERSORA	VEDA	240,00	3.600,00
3	13	10	UNIDADE	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	LACOBRA	56,00	560,00
3	14	10	UNIDADE	CORREIA DO ALTERNADOR	GAUSS	20,00	200,00
3	15	10	UNIDADE	ESTATOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24 V	RSP	170,00	1.700,00
3	16	10	UNIDADE	FAROL	NINO	100,00	1.000,00
3	17	10	UNIDADE	FROL AUXILIAR F58	NINO	82,30	823,00
3	18	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F121	NINO	83,00	830,00
3	19	10	UNIDADE	FAROL AUXILIAR F123	NINO	90,00	900,00
3	20	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 1MM E 1,5MM - MT	CONDUMAX	2,00	200,00

						CONDUMAX	2,35	235,00
3	21	100	METRO	FIO PARA INSTALAÇÃO 2MM E 2,5MM - MT	ZEN	79,00	790,00	
3	22	10	UNIDADE	IMPULSOR MB 105	ZEN	81,00	810,00	
3	23	10	UNIDADE	IMPULSOR MF 24	RSP	178,00	1.424,00	
3	24	8	UNIDADE	INDUZIDO PERKINS	KRUG	22,70	681,00	
3	25	30	UNIDADE	JOGO DE ESCOVA DE ARRANQUE 12 V	KRUG	25,00	500,00	
3	26	20	UNIDADE	KIT ESCOVAS	TESLA	19,00	380,00	
3	27	20	UNIDADE	LÂMPADA H3 24 V	TESLA	25,70	514,00	
3	28	20	UNIDADE	LÂMPADA H4 24 V	TESLA	44,00	880,00	
3	29	20	UNIDADE	LÂMPADA H5 24 V	TESLA	3,40	68,00	
3	30	20	UNIDADE	LÂMPADA H7 24 V	TESLA	3,40	68,00	
3	31	20	UNIDADE	LÂMPADA 1034	TESLA	6,40	256,00	
3	32	20	UNIDADE	LÂMPADA 1141	TESLA	48,00	1.440,00	
3	33	40	UNIDADE	LÂMPADA PILOTO	GF	54,45	1.089,00	
3	34	30	UNIDADE	LANTERNA 163	GF	44,00	1.320,00	
3	35	20	UNIDADE	LANTERNA 173	GF	14,80	444,00	
3	36	30	UNIDADE	LANTERNA 185	GF	14,80	444,00	
3	37	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA	GF	15,80	474,00	
3	38	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 020	GF	15,80	474,00	
3	39	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 040	GF	15,80	474,00	
3	40	30	UNIDADE	LENTE SINALEIRA 041	CIMAP	74,00	740,00	
3	41	10	UNIDADE	MANCAL ALTERNADOR	CIMAP	94,00	940,00	
3	42	10	UNIDADE	MANCAL DE ARRANQUE	GAUSS	89,00	890,00	
3	43	10	UNIDADE	PLACA RETIFICADORA 12 V	UMFAP	49,00	980,00	
3	44	20	UNIDADE	PORTA ESCOVA PERKINS PARTIDA	GAUSS	57,40	1.148,00	
3	45	20	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 12V	GAUSS	74,40	744,00	
3	46	10	UNIDADE	REGULADOR DE VOLTAGEM DE 24V	DNI	17,00	510,00	
3	47	30	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 12V	DNI	22,50	450,00	
3	48	20	UNIDADE	RELÊ DE PISCA 24V	DNI	25,00	750,00	
3	49	30	UNIDADE	RELÊ AUXILIAR 90 AMP. 24V	MARILIA	50,30	1.006,00	
3	50	20	UNIDADE	RELÊ DUPLO FAROL	VETOR	14,80	296,00	
3	51	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6200	VETOR	15,50	310,00	
3	52	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6201	VETOR	16,80	504,00	
3	53	30	UNIDADE	ROLAMENTO 6203	VETOR	18,80	376,00	
3	54	20	UNIDADE	ROLAMENTO 6204	VETOR	20,50	615,00	
3	55	30	UNIDADE	ROLAMENTO 62201	VETOR	28,50	570,00	
3	56	20	UNIDADE	ROLAMENTO B17	RSP	178,00	1.780,00	
3	57	10	UNIDADE	ROTOR PARA ALTERNADOR 60 AMP. 24V	10	6,80	408,00	
3	58	60	UNIDADE	TERMINAL DE BATERIA	XXXX	45,00	18.000,00	
3	59	400	HORAS	MÃO DE OBRA VEICULOS PESADOS	PINGUIM	1.700,00	10.200,00	
4	1	6	UNIDADE	COLMEIA DO RADIADOR	PINGUIM	1.950,00	7.800,00	
4	2	4	UNIDADE	COLMEIA DO VOLKS	PINGUIM	2.150,00	4.300,00	
4	3	2	UNIDADE	COLMEIA DO SCANIA	ORBI	25,00	1.250,00	
4	4	50	LITRO	ADITIVO CONCENTRADO 01 LITRO	VISCONDE	2.200,00	6.600,00	
4	6	3	UNIDADE	COLMEIA DA PATRÓLA	VISCONDE	1.700,00	5.100,00	
4	7	3	UNIDADE	COLMEIA DO FORD	VISCONDE	110,00	1.650,00	
4	8	15	UNIDADE	CAIXA DO RADIADOR DIVERSOS	XXXX	55,00	11.000,00	
4	9	200	HORAS	MÃO DE OBRA SERVIÇOS DE RADIADOR	R134-A	120,00	1.200,00	
5	1	10	UNIDADE	GÁS LINHA LEVE (CARGA)	ROISE	35,00	350,00	
5	2	10	UNIDADE	VALVULA DO VENTIL	GRREN	35,00	280,00	
5	3	8	UNIDADE	CONSTRASTE	MAKLE	90,00	1.350,00	
5	4	15	UNIDADE	SELO	DELPHI	1.500,00	15.000,00	
5	5	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA LEVE	DELPHI	750,00	11.250,00	
5	6	15	UNIDADE	CONDESADOR LINHA LEVE	MALHI	180,00	1.080,00	
5	7	6	UNIDADE	FILTRO SECADOR	GREEN	60,00	480,00	
5	8	8	UNIDADE	FILTRO ANTI PÓLEN	MALHI	240,00	1.920,00	
5	9	8	UNIDADE	VALVULA DE EXPANSÃO	SKAFER	175,00	2.625,00	
5	10	15	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	190,00	1.900,00	
5	11	10	UNIDADE	PRESSOSTATO	SKAFER	495,00	4.950,00	
5	12	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA LEVE	HDS	50,00	1.500,00	
5	13	30	UNIDADE	ÓLEO	GREEN	150,00	3.000,00	
5	14	20	UNIDADE	BOBINA	DELPHI	110,00	1.100,00	
5	15	10	UNIDADE	TAMPA FRONTAL	ROISE	100,00	2.000,00	
5	16	20	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA LEVE	VETOR	190,00	1.900,00	
5	17	10	UNIDADE	EMBREGEM	ROISE	190,00	1.900,00	
5	18	10	UNIDADE	POLIA LINHA LEVE	ROISE	270,00	1.350,00	
5	19	5	UNIDADE	CAVELETE SUPORTE LINHA LEVE	CIMAP	270,00	1.350,00	
5	20	20	UNIDADE	CASTANHA ALUMÍNIO	GREEN	64,00	1.280,00	
5	21	20	UNIDADE	CONEXÃO ALUMÍNIO	SKAFER	53,00	1.060,00	
5	22	60	METRO	MANGUEIRA 10MM	SKAFER	60,00	3.600,00	
5	23	60	METRO	MANGUEIRA 8MM	SKAFER	61,00	3.660,00	
5	24	60	METRO	MANGUEIRA 6MM	SKAFER	65,00	3.900,00	
5	25	10	UNIDADE	GÁS LINHA PESADA	R134-A	140,00	1.400,00	
5	26	10	UNIDADE	EVAPORADOR LINHA PESADA	HDS	700,00	7.000,00	
5	27	10	UNIDADE	COMPRESSOR LINHA PESADA	DELPHI	1.900,00	19.000,00	
5	28	10	UNIDADE	ROLAMENTO LINHA PESADA	VETOR	230,00	4.600,00	
5	29	10	UNIDADE	POLIA LINHA PESADA	GREEN	300,00	3.000,00	
5	30	10	UNIDADE	BOBINA 24 V	SKAFER	240,00	2.400,00	
5	31	10	UNIDADE	PRESSOSTATO 24V	SKAFER	250,00	2.500,00	
5	32	10	UNIDADE	TERMOSTATO	SKAFER	150,00	1.500,00	
5	33	100	HORAS	MÃO DE OBRA	XXXXX	45,00	4.500,00	

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 270.136,00 (Duzentos e setenta mil cento e trinta e seis reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 15/01/2020

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 63/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:6539D9A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	60	CAIXA	ALFINETE DE AÇO Nº 29 C/ 680 UNIDADES	ACC	3,86	231,60
2	60	CAIXA	ALFINETE Nº 1 P/ MAPA C/ CABEÇA COLORIDA C/ 50 UNIDADES	KIT	1,35	81,00
3	50	UNID	AGENDA ANUAL CAPA DURA FORMATO 140X205 MM C/ 320 PAGINAS	SÃO DOMINGOS	15,75	787,50
4	20	UNID	ALMOFADA Nº 3 P/ CARIMBO - AZUL, PRETA E VERMELHA - TAMPAS DE METAL	MASTERPRINT	4,17	83,40
5	1500	UNID	APONTADOR P/ LÁPIS SIMPLES PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO CARBONO	MASTERPRINT	0,20	300,00
6	50	UNID	APAGADOR P/ QUADRO VERDE EM MADEIRA C/ PORTA GIZ	CORTIARTE	3,45	172,50
7	50	UNID	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO C/ SUPORTE P/ DOIS PINCEIS	RADEX	3,77	188,50
8	180	PCTE	BALÕES LISOS Nº 7 EM LATEX E BORRACHA NATURAL C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PIC PIC	5,40	972,00
11	150	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 38X51MM, AMARELO, EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES C/ 100 FOLHAS CADA	MASTERPRINT	3,02	453,00
12	150	UNID	BLOCO DE RECADO ADESIVO 76X102MM, AMARELO, C/ 100 FOLHAS	MASTERPRINT	2,73	409,50
13	20	ROLO	BOBINA DE PAPEL COUCHÉ ACETINADO P/ PRESENTE 60CM X 100M	VGESSELE	40,84	816,80
14	30	ROLO	BOBINA DE PAPEL KRAFT 80 G ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	NILPEL	69,72	2091,60
15	10	CAIXA	BOBINA P/ CALCULADORA 57MM X 30M, C/ 30 UNIDADES	BRASILFLEX	39,92	399,20
16	80	CAIXA	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 C/ 40 UNIDADES	REDBOR	5,89	471,20
17	200	UNID	CD-R 80 MINUTOS	ELGIN	0,89	178,00
18	100	UNID	DVD-R 4,7GB	ELGIN	0,88	88,00
20	500	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PADRÃO EM PAPELÃO	SÃO CARLOS	1,69	845,00
21	300	UNID	CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM POLIIONDA AZUL	POLIBRAS	3,15	945,00
22	25	CAIXA	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	5.415,00
23	15	CAIXA	CADERNO DE ARITMÉTICA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
24	15	CAIXA	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
25	15	CAIXA	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 1/4 FLEXÍVEL C/ 40 FOLHAS C/ 240 UNIDADES	PANAMERICANA	216,60	3.249,00
26	400	UNID	CADERNO DE CARTOGRAFIA 275 X 200 MM FLEXÍVEL C/ 48 FOLHAS S/ SEDA	PANAMERICANA	3,50	1.400,00
27	100	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1 MATERIA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	PANAMERICANA	5,58	558,00
28	100	UNID	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10X1 CAPA DURA C/ 200 FOLHAS	PANAMERICANA	9,90	990,00
29	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	NOVACRIL	35,76	357,60
30	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRÍLICO	NOVACRIL	14,00	140,00
31	10	UNID	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA ARTICULADA EM ACRÍLICO	NOVACRIL	25,37	253,70
32	150	JOGO	CANETA HIDROGRÁFICA C/ 12 CORES	LEO E LEO	2,91	436,50
33	100	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - AZUL	BIC	25,72	2.572,00
34	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - PRETA	BIC	25,72	1.286,00
35	50	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA SEXTAVADA CRISTAL C/ 50 UNID - VERMELHA	BIC	25,72	1.286,00
36	360	UNID	CANETA MARCA TEXTO - CORES DIVERSAS	MASTERPRINT	0,82	295,20
38	1000	UNID	CARTOLINA ESCOLAR 120 G 50 X 66 CM - BRANCA, AZUL, ROSA, AMARELA E VERDE	ALOFORM	0,40	400,00
39	800	UNID	CARTOLINA AMERICANA LISA 48 X 66 CM - CORES VARIADAS	VMP	0,68	544,00
40	200	UNID	CARTOLINA AMERICANA 48X66 CM - CORES VARIADAS ESTAMPADA	VMP	1,14	228,00
41	10	PCTE	CAPA A-4 TRANSPARENTE P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	LASSANE	28,20	282,00
42	10	PCTE	CONTRA CAPA A-4 PRETA P/ ENCADERNAÇÃO C/ 100 UNIDADES	LASSANE	28,20	282,00
43	120	CAIXA	CLIPS P/ PAPEL C/ 500 G - TAMANHOS DIVERSOS	NEW/TOP	5,45	654,00
46	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM FINA C/ 1 KG	RENDICOLA	23,04	691,20
47	30	PCTE	COLA QUENTE EM BASTÃO 30 CM GROSSA C/ 1 KG	RENDICOLA	23,04	691,20
48	48	UNID	COLA EM BASTÃO C/ 10 G	LEO E LEO	0,82	39,36
50	180	UNID	COLA C/ GLITER C/ 35 G - CORES VARIADAS	ACRILEX	2,27	408,60
51	96	UNID	COLA P/ ISOPOR E EVA C/ 90 G	FRAMA	2,72	261,12
52	72	UNID	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	RADEX	0,98	70,56
53	10	UNID	DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, P/ FITAS DE 10 A 65 M	ACRIMET	11,88	118,80
54	10	CAIXA	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO C/ 1000 UNIDADES	SCRITY	60,00	600,00
55	20	CAIXA	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 24 X 34 CM C/ 250 UNIDADES	SCRITY	42,90	858,00
56	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 7 MM P/ 25 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	9,32	93,20
57	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 9 MM P/ 50 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	10,36	103,60
58	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 12 MM P/ 70 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	15,20	152,00
59	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 14 MM P/ 85 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	19,80	198,00
60	10	PCTE	ESPIRAL PRETO P/ ENCADERNAÇÃO 17 MM P/ 100 FOLHAS C/ 100 UNIDADES	MARES	24,75	247,50